



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº : 202002000212146
NOME : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ASSUNTO : Solicitação

DESPACHO - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Desembargador Carlos Escher, por meio do Ofício nº 2/2020 - ASTPL (evento 1), nos termos da legislação de regência, solicita a indicação de dois Juízes de Direito, com vistas ao preenchimento da vaga de Juiz-Membro Titular e Substituto do Gabinete de Juiz de Direito I.

Em atenção aos comandos emanados dos art. 1º e art. 2º da Resolução TJGO nº 89/2018¹, expeça-se EDITAL, com prazo de 10 (dez) dias, tendo por finalidade o anúncio da existência de 2 (duas) vagas de Juiz de Direito com assento temporário junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, da classe de Juiz de Direito I Titular e Substituto, dele fazendo constar todas as condições e exigências previstas na citada Resolução, bem como a orientação de que os requerimentos de inscrição, devidamente acompanhados da documentação necessária, deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de petição acessória ao presente feito (PROAD nº 201901000149997), preferencialmente em arquivo único.

Ainda em atenção aos termos do aludido dispositivo, publique-se o ato convocatório no Diário da Justiça Eletrônico e cientifique-se a Diretoria do Centro de Comunicação Social para que promova a sua

1 Resolução TJGO nº 89, de 22 de agosto de 2018.

Art. 1º A escolha e indicação de Juízes de Direito com assento temporário junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás (TRE/GO), na qualidade de membro efetivo ou suplente, se dará mediante processo eletivo com voto secreto, em sessão pública ordinária da Corte Especial do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 120, § 1º, "b", da Constituição Federal.

Art. 2º Antes da referida escolha **deverá ser publicado edital pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com prazo de 10 (dez) dias**, a ser divulgado no sítio eletrônico do referido Sodalício e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, anunciando a existência da vaga de Juiz de Direito com assento temporário junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás. (grifo acrescido)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

concomitante divulgação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Escoado o prazo fixado no ato editalício e após a juntada, a estes autos, dos requerimentos de inscrição e respectivos documentos apresentados atempadamente, encaminhem-se, de imediato, os autos ao Órgão Especial, em observância dos termos do art. 9º-A, inc. XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como do art. 3º da Resolução TJGO nº 89/2018².

Cumpra-se.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2020.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

//Ass05-AdM/

2 Resolução TJGO nº 89, de 22 de agosto de 2018.
Art. 3º Todos os interessados regularmente habilitados deverão ser pessoalmente intimados para a respectiva sessão de votação.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 287473670757 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000212146

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 11/02/2020 às 10:00